

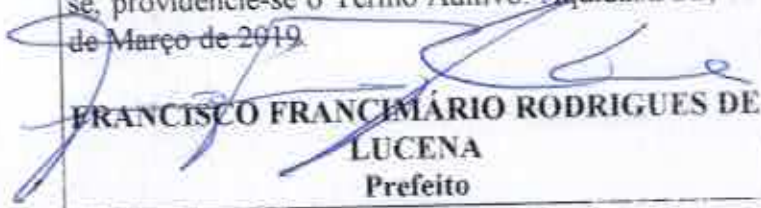


ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 01 de Março de 2019.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE
LUCENA
Prefeito

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 127 de 07 de Agosto de 2018, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 23/2018 de 07 de Março de 2018, celebrado com a empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 09.568.632/0001-20, com sede a Rua Minervino de Souza Fontes nº 98 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO COMPREENDENDO AS ÁREAS: FINANCEIRO, CONTÁBIL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTA, LICITAÇÃO E TRIBUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 23/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PO. v. 17
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura de Aquidabã, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 23/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018, para continuidade do objeto contratado: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO COMPREENDENDO AS ÁREAS: FINANCEIRO, CONTÁBIL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTA, LICITAÇÃO E TRIBUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 01 de Março de 2019.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Presidente da C.P.L.

ROSALVO FIGUEIREDO NETO

Secretario

JOSE ROBERTO DOS S. ANDRADE

Membro